



# Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

Processo Nº 122	Exercício de: 2022	
ASSUNTO. Tro eto de l'ento	Levilativo nº 028/2022 -	
Dirna lale espussas d	4 titulo de " Cidodos	
ASSUNTO: Projeto de Dento Degislativo nº 028/2022 - Dispa John conurraio de titulo de "Ciclodoio Tognorminense" ao J. José da Corto Jil Va		
squarum, as g. seve are cover far a		
1	1.1.0:- x . Daniel	
Nome: Var. José Dunig -	Willan D. of Jonewis	
	APROVADO	
	Favoráveis — 13	
APROVADO EM UNICATISCUSSÃO em Sessão de 04 / 0 10/22	Contrários	
AII	Abstenções  OU 10122  PRESIDENTE	
PRESIDENTE	TUAÇÃO OCITIONES PRESIDENTE	
	de 20, nesta cidade de Jaguariúna, o o processo acima referido como adiante se vê.	
Do que para constar, faço este termo.	o processo acima referido como adiante se ve.	



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo 028/2022.

<u>Dispõe sobre concessão de título de</u>

<u>"Cidadão Jaguariunense", ao Sr. José da</u>

Costa Silva.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José da Costa Silva, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor José da Costa Silva, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 08 de Setembro de 2022.

APROVADO EMUNICÓDISCUSSÃ em Sessão de OTI I O JOS PRESIDENTE	<u>-</u>	7
		do morainew
APROVADO	ON Plan Sarbosa	
Favoráveis		PROTOCOLO
Contrários Abstenções	LIDO EM SESSÃO DE 13 109 122	Nº de Ordem 1113
0411012022 PRESIDE	ENTE S	Fls. Nº 221 Livro Nº 042
T 17200	PRESIDENTE	09/09/22 Torretária



Estado de São Paulo

José da Costa Silva nasceu em 23/2/1962 é filho do senhor Sebastião da Costa Silva e da senhora Maria Dalva da costa Silva já falecidos. Casado há mais de 30 anos com a senhora Maria de Fátima Siqueira de Souza Silva com quem teve dois 2 filhos Carlos Alexandre e Priscilla. Tem dois netos, Bernardo e Alice.

Vindo de uma família humilde de João Pessoa na Paraíba, mudou-se em 1970 com seus pais e os 5 irmãos para o Rio de Janeiro. Seu pai que era comerciante na Paraíba, começou trabalhando em uma lanchonete. Para ajudar no sustento da família sua mãe fazia pirulitos, ele e seu irmão vendiam junto com balas e pipoca. No Rio conheceu sua esposa e se casou.

Trabalhou como ajudante em uma farmácia, em um banco, ao trabalhar em hospital logo foi reconhecido por seu talento em organização, sendo convidado a ser comprador para a rede de clínica e fabricante de medicamentos. Após alguns anos foi convidado para um projeto de uma filial em Jaguariúna para onde se mudou com sua esposa e os dois filhos. Acreditou que Jaguariúna com uma oportunidade de melhor qualidade de vida para sua família.

Como sempre fez em sua vida procurou fazer parte da Comunidade e ajudar o próximo acabou sendo acolhido na igreja Católica pelos membros da Sociedade de São Vicente de Paulo, mais conhecidos como vicentinos. Nos vicentinos teve a oportunidade de ajudar muitas famílias durante esses anos, não só com as famosas cestas entregues, mas principalmente com a Caridade que traz no seu coração. Sempre teve boas ideias para ajudar e motivar as famílias e trazer novos voluntários para os Vicentinos. Fundando algumas conferências (grupo de vicentinos responsáveis por uma determinada região da cidade) em Jaguariúna.

Nos Vicentinos foi presidente de conferência, presidente do Conselho particular de Jaguariúna que é responsável pelas conferências da Região, entre outros cargos da Sociedade de São Vicente de Paulo. Conhecido por seu senso de humor e responsabilidade por todos que o conhecem, mas principalmente pelo seu grande coração e sua fé em Deus vivida através do amor ao próximo.



Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 454/2022

Jaguariúna, 13 de setembro de 2022

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. José da Costa Silva, lido em Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Ao Senhor

Vereador Wilian Barbosa do Morrinho Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Jaguariúna/S.P.

RECEBEMOS - CMJ



# Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, CONTABILIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto  $n^{o}$ **ASSINADO PELOS** RELATORES, 028/2022, Legislativo ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MUNIZ e VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa dos nobres Vereadores José Muniz e Wilian Barbosa do Morrinho, o Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor José da Costa Silva.



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor José da Costa Silva, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bemestar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



002

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor José da Costa Silva está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 028/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Rochio Min de Senger

Vice-Presidente - Relator

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2022

### Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ER VELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente - Relator

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice - Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Sáude, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO DE 04 10 122

PRESIDENTE



Estado de São Paulo

Oficio PRE n.º 520 /2022

Jaguariúna, 04 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 404/2022 dos Srs. José Muniz e Wilian Barbosa do Morrinho que dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. José da Costa Silva, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

À Sua Excelência o Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal Jaguariúna – S.P.

RECEBEMOS

07/10/22

Edma Diar



2022.

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 404

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO e Wilian Barbosa do Morrinho - PDT)

<u>Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão</u> Jaquariunense" ao Senhor José da <u>Costa Silva</u>

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José da Costa Silva o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor José da Costa Silva em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.





Estado de São Paulo

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 404

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO e Wilian Barbosa do Morrinho - PDT)

<u>Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão</u> <u>Jaguariunense" ao Senhor José da Costa Silva</u>

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José da Costa Silva o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor José da Costa Silva em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.

#### VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes Diretora Geral